



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Arquitetura  
Curso de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo

## EDITAL Nº 17/2021

### SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR PARA BOLSA DE MESTRADO NO PROJETO CONFORTÍMETRO KLIMMA - (01/2021)

Programa recomendado pela CAPES em 2007.

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção especial dos candidatos do referido Programa, na modalidade de Mestrado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI – CNPq, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I. - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Arquitetura e Urbanismo estarão abertas no período de **18 de fevereiro a 05 de março de 2021 até às 23h59min**, unicamente via Portal de Inscrições do PROGRAU (<https://wp.ufpel.edu.br/prograu/>).

##### 1. Poderão inscrever-se como candidatos:

- a) Arquitetos e urbanistas que apresentem diploma de graduação legalizado.
- b) Estudantes de Arquitetura e Urbanismo ou outros cursos superiores de áreas afins que estejam matriculados no último semestre do curso, mediante a apresentação de atestado de provável data de conclusão de curso.
- c) Graduados em outros cursos superiores de áreas afins que apresentem diploma de graduação legalizado, condicionados à aprovação da inscrição pelo Colegiado do PROGRAU.

1.2. A inscrição dar-se-á mediante o envio dos arquivos em pdf listados abaixo:

- a) Ficha de Inscrição obtida na página do Programa ([http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs\\_links](http://prograu.ufpel.edu.br/index.php/br/docs_links)) devidamente preenchida.
  
- b) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso), ou atestado de conclusão de Curso ou Declaração de provável formando que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
  
- c) Cópia digital da Carteira de Identidade ou documento equivalente para estrangeiros, atualizados de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (frente e verso).
  
- d) Cópia digital do CPF ou passaporte para estrangeiros (frente e verso).
  
- e) Cópia digital do título eleitoral (frente e verso).
  
- f) Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento, em caso de mudança de nome.
  
- g) Uma fotografia atual digitalizada 3x4.
  
- h) Cópia digital do boleto e do comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo ou solicitação de isenção conforme itens 3 e 4. **Uma vez paga, a taxa de inscrição não será restituída.**

Valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser feita por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e considerando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE.** Não serão validados os pagamentos cujo boleto não seja o gerado pelo sistema de inscrição.

i) Carta de Intenções: Apresentação pessoal e descrição de sua adequação ao tema proposto por este Edital, enfatizando suas experiências afins e interesse no desenvolvimento do tema. A Carta de Intenções deverá seguir obrigatoriamente as diretrizes estabelecidas no Anexo A e ser escrito em língua portuguesa.

j) Currículo Documentado no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) contendo todos os comprovantes e em arquivo único, no formato PDF. Esta documentação deverá estar ordenada e numerada conforme a sequência apresentada no currículo.

1.3. Haverá isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para o candidato que se declarar membro de família de baixa renda no ato da inscrição e estiver regularmente inscrito no CadÚnico.

1.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5. Os alunos não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa através do Projeto de Pesquisa e na Entrevista, etapas integrantes do processo seletivo deste Edital.

1.6. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa pelo seguinte contato:

E-mail: [prograu.ufpel@gmail.com](mailto:prograu.ufpel@gmail.com)

## II. - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Exame de Seleção será realizado em duas etapas, conforme explanado a seguir:

### 2.1- Primeira Etapa:

Na Primeira Etapa, **eliminatória**, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) **Carta de Intenções**: considerando sua adequação à pesquisa, objeto deste Edital, e a pertinência de suas qualificações no que se referem ao tema.

b) **Entrevista:** entrevista com os professores integrantes da linha de pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído, quando o mesmo será arguido sobre sua experiência e interesses acadêmicos e profissionais, sua Carta de Intenções e temas afins. As entrevistas serão realizadas via online. Na relação dos candidatos homologados serão apresentadas as datas das entrevistas como também os links.

## 2.2- Segunda Etapa:

Na Segunda Etapa, **classificatória**, serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>), documentado (com todos os comprovantes).

## III. - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do processo seletivo será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por quatro professores do Programa e contará com a contribuição dos professores da Linha de Pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído. A Comissão de Avaliação levará em consideração:

### 3.1- Pontuação da Primeira Etapa, eliminatória

a) **Carta de Intenções:** será avaliada (i) a adequação do candidato à proposta de pesquisa deste Edital; (ii) clareza no estabelecimento de vínculo entre suas experiências e o desenvolvimento da pesquisa em questão, e qualidade de argumentação e do texto quanto à clareza e correção da escrita (**5 pontos**).

b) **Entrevista:** será levada em consideração a capacidade de argumentação do candidato, seu domínio sobre os temas abordados, sua experiência e motivação pessoal. (**5 pontos**).

O somatório final de todos os itens será no máximo 10 (dez) pontos.

Os alunos que atingirem uma pontuação mínima de 6 pontos nessa primeira etapa poderão prosseguir para a segunda etapa, classificatória.

### 3.2- Pontuação da Segunda Etapa, classificatória

a) **avaliação do Currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br>), documentado (com comprovantes):** será avaliado conforme planilha em anexo (anexo B – apenas para consulta: não é necessário o preenchimento). **(10 pontos).**

### 3.3- Classificação

A nota final de classificação será a pontuação do currículo.

## IV. - DAS VAGAS

O Programa disponibiliza uma (01) vaga com bolsa na modalidade de Mestrado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI – CNPq.

### 4.1- Destinação

A vaga é exclusiva para atendimento ao projeto de pesquisa denominado: Confortímetro KLIMAA - Sistema digital de sensoriamento e captura de dados ambientais prediais, coordenado pelo Prof. Antonio César Silveira Baptista da Silva, Dr. Eng., vinculado à Linha de Pesquisa Conforto e Sustentabilidade do Ambiente Construído, sob financiamento do CNPq, na modalidade Mestrado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI.

### 4.2- Informações do projeto a ser desenvolvido

**1. Título do Projeto:** Confortímetro KLIMAA - Sistema digital de sensoriamento e captura de dados ambientais prediais.

**2. Razão Social da Empresa Parceira:** Grupo Energia do Brasil Industria e Comércio de Máquinas e Equipamentos LTDA

**3. CNPJ:** 91.446.823/0001-91

**4. Objetivos:** Desenvolvimento de um equipamento para obtenção de dados e cálculo do nível de conforto térmico (confortímetro) comercial e funcional capaz de monitorar a temperatura do ar, temperatura de globo, umidade do ar, pressão e velocidade do vento, com capacidade de expansão do tipo de sensor e embarcado com tecnologia IoT (internet das coisas).

**5. Metodologia resumida:** Levantamento das variáveis de interesse; Seleção dos sensores e microcontroladores a serem usados; Teste dos sensores em relação a exatidão, precisão e acurácia nominal e a real; Testes de consumo individuais das partes componentes; Desenvolvimento do software: Teste integrado do hardware/software em termos de consumo, acurácia e segurança.

**6. Metas:** 1) Desenvolvimento do hardware (móvel e fixo); 2) Desenvolvimento do software (computador, nuvem e celular); 3) Estudo integrado do sistema; 4) Apresentação do sistema final.

**7. Resultados Esperados:** Construção de um equipamento de monitoramento ambiental interno (confortímetro), com possibilidade de leitura de dados local e remota . O sistema deverá ter a capacidade de integração com outras plataformas através de dispositivos IoT (internet das coisas).

**8. Tipo de Inovação:** Inovação de processos

**9. Grau de Inovação:** Incremental

**10. Grau de inovação e o potencial de uso da tecnologia:** Impacto direto nos estudos de arquitetura bioclimática que usam confortímetro. Uso do dispositivo em larga escala em ambientes inteligentes, fornecendo informação para tomada de decisão automatizada . Facilidade de implantação do sistema em ambientes simples e de baixo custo.

### 4.3 – Bolsa de Pesquisa

A bolsa de mestrado destinada ao projeto terá duração de 24 meses e será gerida pela Coordenação de Inovação Tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e deverá ser implementada quando formalizado Acordo de P,D&I entre a UFPel e a empresa parceira.

## V. - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1- Inscrição e Envio da Documentação:** Período de 18 de fevereiro a 05 de março de 2021.

Horário: até às 23h59min do dia 05 de março (<https://wp.ufpel.edu.br/prograu/>).

**5.2- Publicação das inscrições homologadas:** 08 de março de 2021.

Local: Website do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

**5.3- Entrevista:** Período de 09 de março de 2021, das 08h30min as 12h00min horas e das 14h00min as 18h00min horas. As entrevistas serão on-line.

**5.4- Publicação do resultado da Primeira Etapa (eliminatória):** 10 de março de 2021. Local: Pelo do site do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

**5.5- Publicação da lista dos candidatos classificados:** 12 de março de 2021

Local: Website do Programa (<http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu>)

## VI. - DOS RECURSOS

a) Recursos aos resultados da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPEL, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII. - DISPOSIÇÕES FINAIS

A primeira etapa é obrigatória e eliminatória, a segunda etapa é obrigatória e classificatória, conforme item 2.1.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a pontuação mais alta no Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

A seleção é válida somente para ingresso no ano letivo de 2021, não sendo possível adiar o ingresso para anos posteriores. O candidato que não realizar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga.

No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá assinar declaração certificando que disporá de tempo para realizar o curso dentro do prazo determinado pelo Regimento do PROGRAU. Essa declaração será documento obrigatório na matrícula. O não cumprimento dos prazos definidos no Regimento acarretam no jubramento do aluno.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (<https://wp.ufpel.edu.br/naaf/legislacao/documentacao/>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.

As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.

As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade a qual pertence.

As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.

O que não estiver previstos nesse Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

<b>CRONOGRAMA</b>	
2. Início das inscrições	18/02/2021
3. Término das inscrições	05/03/2021 às 23 h59 min
4. Homologação das inscrições	08/03/2021 Local: Website do Programa ( <a href="http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu">http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu</a> )
5. Entrevistas	09 de março de 2021, das 8:30 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas (online)
6. Divulgação dos resultados da primeira etapa (eliminatória)	10 de março de 2021. Local: Website do Programa ( <a href="http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu">http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu</a> )
7. Publicação da lista dos candidatos classificados	12 de março de 2021 Local: Website do Programa ( <a href="http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu">http://www.ufpel.edu.br/faurb/prograu</a> )



8. Recursos

Até 48 horas após a divulgação do resultado final.

Pelotas, 12 de fevereiro de 2021

---

Profa. Dra. Nirce Saffer Medvedovski

Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UFPel

De acordo:

---

**Prof. Flávio Fernando Demarco**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

---

**Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade**

Reitora da UFPel

ANEXO A

## ROTEIRO E DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

A Carta de Intenções contará com, no mínimo, os seguintes itens:

### 1. Folha de rosto

Deve conter a identificação do candidato, o número deste Edital e o título da pesquisa *Confortímetro KLIMAA - Sistema digital de sensoriamento e captura de dados ambientais prediais* e o ano.

### 2. Sumário

### 3. Introdução

Apresentação pessoal do candidato enfatizando suas experiências acadêmicas e profissionais correlatas ao tema proposto.

### 4. Revisão da literatura

Para qualquer trabalho científico, as referências a estudos e pesquisas já realizados são fundamentais. O candidato deverá explicitar uma base teórica que revele, através de obras e autores referenciados, o seu estágio de conhecimento sobre o tema proposto. Deverá demonstrar domínio das referências e conceitos fundamentais à temática abordada.

### 5. Metodologia

O desenvolvimento de um trabalho de pesquisa envolve a discussão dos métodos e procedimentos necessários para responder à pergunta de pesquisa e atingir os objetivos definidos. O candidato deve, a partir da revisão de literatura, propor metodologia de acordo com as informações fornecidas sobre o projeto de pesquisa. A metodologia a ser adotada deverá contemplar suas diferentes etapas com a descrição das atividades e materiais empregados.

### 6. Bibliografia

Restrito aos títulos mencionados no texto.

O trabalho deverá ser impresso em formato A4, fonte Times New Roman 12, entrelinhas 1,5 e margens 2,5cm. Imagens e tabelas devem ser numeradas, descritas e, sempre que necessário, citada a fonte. O uso de citações e as referências bibliográficas devem seguir as normas da ABNT (NBR 10520/2000 e NBR 6023/2002).



Documento assinado eletronicamente por **NIRCE SAFFER MEDVEDOVSKI, Professor do Magistério Superior/Classe/Tit.**, em 17/02/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/02/2021, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 18/02/2021, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1205481** e o código CRC **73C3175A**.

---

Referência: Processo nº 23110.003685/2021-37

SEI nº 1205481